PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 25/09/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 179

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.805, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/09/2020, férias regulamentares a servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Antônio Rogério Rodrigues dos Santos	Ajudante Geral	25/10/2020 a 24/10/2021	20
José Baltasar dos Santos	Ajudante Geral	01/06/2018 a 31/05/2019	15
Luiz Francisco Belezi	Motorista	15/03/2025 a 14/03/2026	30
Maria Aparecida Morandim	Cirurgiã Dentista	29/07/2022 a 28/07/2023	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 24 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 24 de setembro de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 23/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.S. n.º 023/2020, de 17 de setembro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2.º do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 e no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 1.798/07,

Considerando o Ofício nº.350/2020 – DRO/NAZ – Conselho Municipal de Saúde, datado de 22 de setembro de 2020, recebido em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.S. 023/2020, que dispõe sobre parecer conclusivo pela aprovação, por unanimidade de votos, da Proposição nº.23, de setembro de 2020, que dispõe sobre os "Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios da Prefeitura Municipal de Tambaú-SP referente aos PlanoS de Trabalhos de Gestão da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Plano de Trabalho de Gestão do Pronto Socorro – Ambos Período de Vigência:- 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020 (Avaliação de janeiro à abril de 2020) e Plano de Trabalho Emergencial ao COVID-19 da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú – Período de Vigência:- 27 de abril a 25 de julho de 2020", expedido pelo Conselho Municipal de Saúde após decisão na Plenária do órgão em 17 de setembro de 2020, assinado pela Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 24 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 24/2020

Dispõe sobre homologação da Resolução C.M.S. n.º 024/2020, de 17 de setembro de 2020, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS).

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2.º do art. 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 e no parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 1.798/07,

Considerando o Ofício nº.350/2020 – DRO/NAZ – Conselho Municipal de Saúde, datado de 22 de setembro de 2020, recebido em 24/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Resolução C.M.S. 024/2020, que dispõe sobre parecer conclusivo pela aprovação, por unanimidade de votos, da Proposição nº.24, de setembro de 2020, que dispõe sobre os "Documentos contábeis relativos Prestação de Contas do Convênio 0823/2019 – Processo Nº SES – PCR – 2019 / 08624, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo através de sua Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira e a Prefeitura Municipal de Tambaú-SP, objetivando mediante conjugação de esforços dos convenentes promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência a saúde prestados aos usuários do SUS na região mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO E INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL", expedido pelo Conselho Municipal de Saúde após decisão na Plenária do órgão em 17 de setembro de 2020, assinado pela Sra. Ivanete Maria de Oliveira Celestino, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O Departamento Administrativo, órgão da Coordenadoria de Administração, providenciará a publicação do ato referido no art. 1.º no órgão oficial do Município, na forma da lei.

Tambaú, 24 de setembro de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.